

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 051/2026
TERMO ADITIVO: 080/2026
PROCESSO: 2026062385
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA**,
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.314.599/0001-63, com sede na Praça Coronel Mundinho, s/n, Centro, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-002, neste ato representada por Sr^a.



Rosana Carvalho Luciano, Cargo: Diretor Presidente, brasileiro, médica, Carteira de Identidade nº 1414290 - 2ª via - PC-GO, e CPF nº 328.641.751-34, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto atualizar o valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA pela coordenação e pelo acompanhamento discente, previsto no Contrato nº 051/2026, de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026, bem como retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1 do Contrato Originário.

1.2. A atualização do valor não altera a forma de pagamento estabelecida no credenciamento. Permanecem os preceptores sob gestão da UNIFIMES, conforme o Contrato nº 051/2026, o Edital de Credenciamento nº 003/2024, o respectivo Termo de Referência e o art. 2º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026.

1.3. A presente atualização não prorroga a vigência contratual, que permanece inalterada até 7 de julho de 2027.

1.4. O pagamento permanece condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de execução, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINÁRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

2.1. Fica retificada a redação do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 051/2026, exclusivamente para corrigir erro material e adequar o instrumento ao Edital de Credenciamento nº 003/2024 e ao respectivo Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:



“1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas, Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde que atuem com programas de residência médica ou ofereçam cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina, localizados no Estado de Goiás ou no Distrito Federal, para a realização dos estágios supervisionados dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e no respectivo Termo de Referência.”

2.2. A presente retificação não amplia nem modifica o objeto do credenciamento. A alteração apenas exclui a expressão “externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio”, inserida indevidamente no contrato originário, e restabelece a redação compatível com o Edital de Credenciamento nº 003/2024 e seus anexos.

2.3. Permanecem válidos os atos de execução praticados de acordo com o objeto definido no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e no respectivo Termo de Referência.

2.4. O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê expressamente que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral, sendo essa condição integrante do regime jurídico da contratação.

2.5. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026, publicada em 19 de agosto de 2026, fixou em R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, a cada período de 30 (trinta) dias corridos, o valor a ser repassado às instituições hospitalares credenciadas localizadas dentro do Município de Mineiros/GO, com os preceptores geridos pela UNIFIMES.

2.6. A CREDENCIADA Luciano Paniago Vilela e Cia , que utiliza o nome fantasia Hospital Nossa Senhora de Fátima, está localizada em Mineiros/GO e se enquadra na hipótese prevista no art. 2º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026.



2.7. A revisão limita-se à atualização do valor unitário do repasse, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas no Contrato nº 051/2026.

2.8. Em razão disso, o valor unitário atualizado aplicável à CREDENCIADA é de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em razão da atualização promovida pela Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA passa de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e em seus anexos.

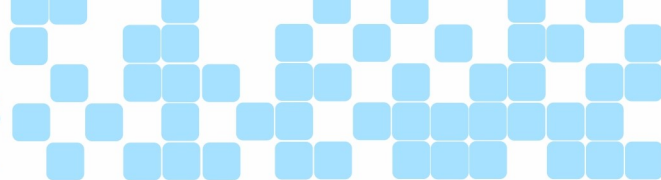
3.2. Para fins de uniformização, fica consignado que a prestação dos serviços teve início em 7 de julho de 2026, conforme estabelecido no Contrato nº 051/2026. A atualização produzirá efeitos financeiros a partir de setembro de 2026. Permanecem inalterados os valores relativos aos períodos executados e pagos em julho e agosto de 2026, aos quais se aplica o valor unitário anteriormente vigente.

3.3. Considerando o quantitativo mensal máximo estimado de 3 (três) estudantes, a composição estimada do contrato passa a observar o seguinte quadro:

Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor por aluno	Valor Total Mensal	Valor Total no Período
3	2	Meses – julho (a partir de 7/7/2026) e agosto/2026	R\$ 1.239,00	R\$ 3.717,00	R\$ 7.434,00
3	10	Meses – setembro/2026 a junho/2027	R\$ 1.294,05	R\$ 3.882,15	R\$ 38.821,50

4





				TOTAL	R\$ 46.255,50
--	--	--	--	-------	------------------

3.4. Os períodos executados e pagos em julho e agosto de 2026 permanecem sujeitos ao valor unitário de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) por aluno, correspondente ao valor mensal máximo estimado de R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais) e ao total máximo estimado de R\$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para os dois períodos.

3.5. Para os 10 (dez) períodos mensais compreendidos entre setembro de 2026 e junho de 2027, aplica-se o valor unitário atualizado de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, resultando no valor mensal máximo estimado de R\$ 3.882,15 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e no valor máximo estimado de R\$ 38.821,50 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para o período.

3.6. O valor máximo estimado para os 12 (doze) meses da contratação passa de R\$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quatro reais) para R\$ 46.255,50 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.7. A atualização representa acréscimo máximo estimado de R\$ 1.651,50 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente à diferença mensal de R\$ 165,15 (cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), aplicada aos 10 (dez) períodos mensais compreendidos entre setembro de 2026 e junho de 2027.

3.8. Os valores executados nos meses de julho e agosto de 2026 permanecem inalterados e não compõem o cálculo do acréscimo decorrente da revisão, constando da tabela apenas para demonstrar o valor estimado total da contratação, uma vez que a atualização prevista na Portaria da Direção Geral nº 067/2026 produz efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

3.9. O valor de R\$ 1.294,05 previsto na Portaria da Direção Geral nº 067/2026 é o valor aplicável por aluno às instituições hospitalares localizadas dentro do Município de Mineiros/GO, com os preceptores geridos pela UNIFIMES.

3.10. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato nº 051/2026, cujo termo final permanece fixado em 7 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente revisão correrão à conta da dotação orçamentária indicada na declaração de adequação orçamentária juntada aos autos, observada a correspondente disponibilidade.

5.2. A parcela eventualmente correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do ano financeiro.

- I. Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
- II. Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;
- III. Programa de Trabalho: 108.19.31 – Manut. Unidade básica Humanidades CMH;



IV. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2026 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura digital].



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

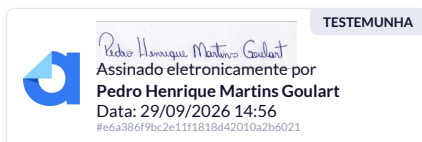
Marilaine de Sá Fernandes

Diretora Secretária em Substituição à Diretora Geral da FIMES
Vice-Reitora em Substituição à Reitora da UNIFIMES

LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA

TESTEMUNHAS:

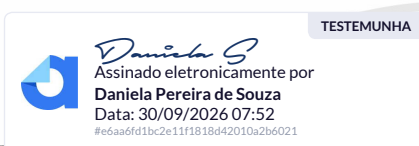
1ª



CPF:

009.700.321-29

2ª



CPF:

025.462.981-43